*autuado por Ricardo Teixeira em 18/06/2026 17:56:57.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 18 de junho de 2026.

OFICIO SGP23 n. 764/2026

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 18 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 397/24, de autoria do Vereador George Hato, que altera a Lei Municipal nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, para modificar a idade máxima a ser comprovada para o desempenho da referida atividade no caso de veículos mistos e micro-ônibus.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/okm

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 3º andar – Sala 322 – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Fone: (11) 3396-4048 - sgp23@saopaulo.sp.leg.br

**Matéria OF-SGP23 764/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 18/06/2026 e juntado ao PL 397/2024 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=745840.**